



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/06/2023

Jornal AMP

Página 355

Edição 2802

[Assinatura]  
Ass. Responsável

LEI Nº 2499/2023

Data 27/06/2023

**SÚMULA:** Altera o sistema de trânsito de via pública do sistema viário do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica alterado o sistema de trânsito de via pública do sistema viário do município de Três Barras do Paraná, passando de sentido de mão única para sentido duplo, o trecho da Av. Paraná como abaixo especificado:

#### Memorial Descritivo

Avenida Paraná, entre a Rua Nossa Senhora da Conceição e Rua das Araras, extensão 50,00 metros.

Coordenadas geográfica:

Ponto inicial: 25°25'14.46"S, 53°10'47.31" O;

Ponto final: 25°25'14.67"S, 53°10'49.32"O.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Serviços Urbanos responsável para a colocação das placas indicativas da alteração.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 27 de junho de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal